## RESOLUÇÃO COEMA Nº 17, DE 29 DE JULHO DE 2010 (DOE 05/08/10)

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. Art. 2°, item 2 e 7, da Lei n.°11.411, de 28.12.87, Art. 2°, VII, do Decreto n.° 23.157, de 08.04.94; RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº 2121/2010-COPAM/NUCAM, referente ao Projeto da Usina Eólio-Elétrica Delta Eólica, na localidade de Quixaba - Fazenda Caraço, município de Aracati, Estado do Ceará, de interesse da Usina Geradora Delta/Eólica Ltda., aprovado na 190ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Lúcia de Castro Teixeira Presidente do COEMA, em exercício